



---

---

**EDITAL INTERNO Nº 04/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

A Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 04/2019 de Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, publicado em extrato no D.O.U. no dia 07 de junho de 2019 e no site da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público, que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado** do **Departamento de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica** de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola Politécnica da UFBA, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Número de vaga: 01 vaga.

1.2. Regime de trabalho: 20 horas.

1.3 Áreas – Processos Físico-químicos aplicados à Engenharia Sanitária e Ambiental e Hidráulica

1.3. Encargos previstos: Ministras aulas em nível de graduação das componentes curriculares: ENG016 Operações Unitárias Físico-químicas; ENG 136 Hidráulica e ENG 275 Tratamento de Água de Abastecimento. As aulas acontecem no período diurno. Para o semestre letivo 2019.2, estão previstas turmas de ENG016 com aulas teóricas e práticas alocadas às terças e quintas-feiras entre 07h:00min e 08h:50min; turmas de ENG136 com aulas teóricas às segundas e quartas-feiras entre 07h:00min e 08h:50min e turmas de ENG275 com aulas teóricas às terças e quintas-feiras entre 08h:50min e 10h:40min.

1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Engenharia Ambiental.

1.5. Perfil do candidato: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental. Exige-se que o candidato possua o título de Mestre em nível de Mestrado Acadêmico na área das Engenharias I.

### **2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 a 19/06/2019**.

2.2. O candidato deve requerer pessoalmente sua inscrição na Secretaria do Departamento de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da UFBA nos dias úteis entre 09h:30min e 12h:30min. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento deve ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, que o candidato deve preencher e imprimir a partir das informações constantes no website da SUPAC/UFBA [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, que será autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) **Diploma de graduação**
- b) **Diploma de Mestrado em nível de Mestrado Acadêmico** (requisito mínimo)
- c) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e) Título de eleitor válido e certidão de quitação eleitoral, para brasileiros;
- f) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II – Uma via do Currículo elaborado na plataforma *Lattes* do CNPq com informações atualizadas até o dia 10 de junho de 2019, **com os documentos comprobatórios**.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;

b) o título do Mestrado expedido por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação.

2.6. **Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos** para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### **3 – Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas.

a) Primeira etapa eliminatória e classificatória composta de **prova escrita presencial com peso 3**, realizada nas dependências da Escola Politécnica da UFBA. A prova será composta por questões subjetivas e objetivas sobre os conteúdos das componentes curriculares ENG136, ENG016 e ENG275. Não será permitida nenhum tipo de consulta. A Banca Examinadora conferirá uma nota única para a prova escrita do candidato.

**O candidato será considerado aprovado na primeira etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita.**

b) A prova escrita presencial, sem nenhum tipo de consulta, terá duração máxima de três horas. As referências bibliográficas estão especificadas nesse Edital. Para elaboração das respostas das questões subjetivas, o candidato poderá utilizar calculadora científica. Sob nenhuma hipótese, a Comissão Examinadora fornecerá calculadora aos candidatos durante a realização da prova. Não será permitido o uso de calculadoras, tablets, computadores portáteis, smartphones, aparelhos telefônicos celulares, e-readers ou qualquer dispositivo capaz de armazenar textos e/ou equações, a exemplo das calculadoras hp49g+®, Texas®, dentre outros modelos.

c) O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

d) Devido ao seu caráter eliminatório, a prova escrita será realizada sem que o seu autor seja identificado, sendo a identidade dos candidatos revelada somente após a apuração das notas.

e) Segunda etapa classificatória, composta pela **avaliação do currículo com peso 3 e prova didática com peso 4**.

f) Na análise do currículo, somente serão pontuadas atividades realizadas até o dia 10 de junho de 2019 e os títulos cujos comprovantes sejam entregues no ato da inscrição dos candidatos. A pontuação obedecerá aos critérios explícitos no Barema divulgado conjuntamente com esse Edital.

g) Na prova didática, o candidato deverá ministrar uma aula expositiva com duração entre 30 e 40 minutos sobre: **“Teoria da coagulação química e projeto de unidades hidráulicas de mistura rápida em estações de tratamento de água”**. O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora. Sob nenhuma hipótese, as provas serão realizadas fora das dependências da Escola Politécnica da UFBA.

h) O candidato que não comparecer a alguma das fases do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado.

i) Em nenhuma das provas do Processo Seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

j) A ordem de apresentação da prova didática será definida pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova escrita.

- k) A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento.
- l) No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta, não somente, mas, inclusive:
- I - domínio de conteúdo;
  - II - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e
  - III - comunicação, clareza e objetividade.

m) Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora

3.2. O Processo será realizado no local e data indicados:

- a) Prova escrita presencial – Data: **26/06/2019** a partir das 08h:00min
- b) Prova didática – **Dia 28/06/2019**, a partir das **10h:00min**.
- c) Local das atividades: Auditório Jose Lourenço Costa. 6º andar da Escola Politecnica da UFBA

#### **4. Das etapas do Processo Seletivo;**

4.1. Da Análise do Currículo

4.1.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.1.2. A relação dos títulos e atividades que serão pontuados, bem como a pontuação de cada um será entregue aos candidatos no **ato de inscrição**, através de um **Barema**, aprovado pelo Departamento de Engenharia Ambiental.

#### **5. Da Avaliação das Provas e da Classificação**

5.1 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente para avaliar as provas escritas, provas didáticas e os currículos para emitir o seu juízo quanto ao desempenho dos candidatos.

5.2 Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas do processo seletivo, considerando os pesos previstos nesse Edital.

5.3 Será considerado classificado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota final mínima igual a 7,0 (sete) pontos ao término da segunda etapa.

5.4 Será considerado como primeiro colocado quem obtiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.5 No caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- a) prova escrita ou teórico-prática;
- b) prova didática;

#### **6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as aprovações e classificações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento de Engenharia Ambiental.

6.3 A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário E– Resultado do *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade de Ensino e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

## **7. Das Disposições Gerais**

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3 os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772 de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia Ambiental e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

## **8. Referências Bibliográficas**

DI BERNARDO, L. & DANTAS, A. D. Métodos e técnicas de tratamento de água. vol. 1 e vol. 2. São Carlos. RIMA, 2005.

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. 2. ed. Campinas. Editora Átomo, 2008.

PORTO, R.M. Hidráulica básica. 4.ed. São Carlos: EESC-USP, 2006.

**Salvador, 07 de junho de 2019**

Prof.. Adriana Costa Ferreira  
Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental  
Escola Politécnica da UFBA



**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>		<b>(20)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)		20
	Graduação em área afim		15
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>(30)</b>
	Doutorado concluído		30
	Doutorado em curso		22
	Mestrado concluído		20
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)		17
	Especialização (360h) concluído		15
	Aperfeiçoamento concluído (acima de 90 horas)		7
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>		<b>(20)</b>
	Ensino superior – até 2 anos	3	<b>(7)</b>
	Ensino superior – entre 2 e 10 anos	5	
	Ensino superior – > 10 anos	7	
	Ensino do 2º grau – até 2 anos	2	<b>(4)</b>
	Ensino do 2º grau – > 2 anos	4	
	Ensino em curso de extensão - até 40 horas	1	<b>(2)</b>
	Ensino em curso de extensão > 40 horas	2	
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		<b>(2)</b>
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível médio		<b>(1)</b>
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		<b>(1)</b>
	Orientação de monografias	0,5	<b>(2)</b>
	Orientação de mestrado	1	
	Orientação de Doutorado	2	
	Participação em banca examinadora - graduação	0,5	<b>(1)</b>
	Participação em banca examinadora – pós-graduação	1	
<b>4.</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		<b>(15)</b>
	Tempo de exercício profissional na área do concurso - < 2 anos	4	<b>(10)</b>
	Tempo de exercício profissional na área do concurso - entre 2 e 10 anos	6	
	Tempo de exercício profissional na área do concurso - > 10 anos	10	
	Cargo de chefia em IES, mínimo de 1 ano de exercício		<b>(2)</b>
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área		<b>(1)</b>
	Proficiência de congressos, seminários e palestras na área		<b>(2)</b>
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>		<b>(15)</b>
	Livro publicado		<b>(5)</b>
	Capítulo de livro		<b>(3)</b>
	Artigos ou ensaios publicados em periódicos > 2 artigos	4	<b>(4)</b>
	Artigos ou ensaios publicados em periódicos < 2 artigos	2	
	Artigos em anais de eventos científicos e tecnológicos > 4 artigos	3	<b>(3)</b>
	Artigos em anais de eventos científicos e tecnológicos até 4 artigos	1	
	<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>